PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"ESTABELECE OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR PARTE DAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE NATAL, E INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES CONTRA PLANOS DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Municipal de Reclamações contra Planos de Saúde, no âmbito do Poder Legislativo, destinado a registrar e divulgar, de forma sistematizada, as queixas de usuários de planos de saúde que atuam no Município de Natal.

Art. 2º O Cadastro terá como objetivos:

I - Mapear os principais problemas enfrentados pelos usuários;

II - Subsidiar a atuação da Câmara Municipal e de órgãos de defesa do consumidor;

III - Dar transparência às práticas abusivas das operadoras;

IV - Reforçar o controle social e a defesa dos direitos dos cidadãos.

Art. 3º Os dados do Cadastro deverão ser atualizados trimestralmente e divulgados no site da Câmara Municipal, com informações agregadas, sem identificação pessoal dos reclamantes.

Art. 4º As operadoras de planos de saúde que atuam no município deverão manter canais acessíveis de atendimento ao consumidor e responder formalmente às reclamações registradas no Cadastro no prazo de até 10 dias úteis.

Art. 5º O Poder Legislativo poderá firmar parcerias com o Procon Municipal, Ministério Público Estadual, OAB e entidades civis para integrar os dados e ampliar a fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, ___ de _____de 2025.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

O presente Projeto de Lei visa estabelecer um instrumento eficaz de transparência, fiscalização e defesa dos direitos dos usuários de planos de saúde que atuam no Município de Natal. A crescente demanda por serviços de saúde suplementar, associada ao aumento de reclamações referentes a negativas de cobertura, atendimentos inadequados e descumprimento de contratos, evidencia a necessidade de um mecanismo público que dê visibilidade a essas situações e promova uma atuação mais efetiva dos órgãos de controle.

A criação do Cadastro Municipal de Reclamações contra Planos de Saúde tem como finalidade principal sistematizar e divulgar as queixas dos consumidores, permitindo o mapeamento dos principais problemas enfrentados pela população. Esse instrumento não apenas fortalece o controle social e a participação cidadã, como também serve de base para a atuação da Câmara Municipal e de órgãos como o Procon, o Ministério Público e entidades civis organizadas.

Além disso, ao estabelecer a obrigatoriedade de resposta formal das operadoras em até 10 dias úteis, o Projeto reforça a responsabilidade das empresas na resolução das demandas dos usuários, promovendo maior equilíbrio nas relações de consumo e desestimulando práticas abusivas.

Importante destacar que a divulgação dos dados respeitará a privacidade dos reclamantes, sendo feita de forma agregada, em conformidade com os princípios da transparência pública e da proteção de dados pessoais.

Por fim, a proposição contribui para uma cultura de respeito ao consumidor e para o aprimoramento da regulação local do setor, sem interferir na competência de outros entes federativos, mas atuando de maneira complementar e colaborativa.

Vereador Daniell Rendall